PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 16 de março de 2022 | Ano XVII | Edição 1342 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Teresa Cristina Lugli

Suplente: Luana Raito Rollim

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 11 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 11772/2021 – Fernando Cesar de Carvalho

Proc. 4080/2022 – Raphael Monteiro Macedo

Proc. 12193/2021 – Claudia Piason França

Proc. 11741/2021 – Natália Orlow Wey

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 16 de março de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 6465/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), na forma discriminada na Certidão de no. 018 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 018 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 07 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 07 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 018
Data: 07/03/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6465/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERÁVIT - SUBVENÇÃO À SANTA CASA ANNA CINTRA CF. ORDENAMENTO DE DESPESA SR PREFEITO PG. 6 E DELIBERAÇÃO SR SECRETÁRIO FAZENDA PG 7 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3019/2022

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1184	13.05.10.302.1302.4.071.335043.91.3100000	2.400.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 2.400.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	2.400.000,00
Total	2.400.000,00

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070 DE 08 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a servidora ANGELA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 7087, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 08 de março de 2022, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 15% (quinze por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 08 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071 DE 08 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a servidora DEOLINDA MARCIA POMPEU BUENO, matrícula 5198, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 08 de março de 2022, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 15% (quinze por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 08 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072 DE 08 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a servidora NOISA VIEIRA, matrícula 9951, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 08 de março de 2022, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 08 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073 DE 14 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a Srta. JOYCE SILVEIRA JACYNTHO, matrícula 12706, a partir de 14 de março de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 14 de

março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074 DE 15 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a servidora ADELAIDE DE FATIMA CARDOSO SILVA, matrícula 1910, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 15 de março de 2022, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 50% (cinquenta por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075 DE 15 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a servidora ESMERALDA APARECIDA ORAGIO, matrícula 7584, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 15 de março de 2022, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076 DE 15 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor GILMAR LUIS BENTO, matrícula 5447, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 15 de março de 2022, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 964/2022 Tomada de Preços nº: 007/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Abertura: 14/02/2022 Encerramento: 01/03/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa

especializada para execução de serviços de tapa buraco no Município de Amparo/SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AOS ENVELOPES N° 02 “PROPOSTA”: Abertos os envelopes de propostas, foram constatados os seguintes valores:

- CG Engenharia e Consultoria LTDA: R$ 960.331,25

- Constel Construtora e Pavimentação EIRELI: R$ 987.847,84

- G. L. Santos & Cia LTDA ME: R$ 1.036.767,00

Tendo em vista o direito de preferência para Micro Empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, a empresa G. L Santos oficializou nova proposta no valor de R$ 960.218,75.

Após análise das propostas realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, as empresas participantes foram classificadas na seguinte ordem:

- G. L. Santos & Cia LTDA ME: R$ 960.218,75

- CG Engenharia e Consultoria LTDA: R$ 960.331,25

- Constel Construtora e Pavimentação EIRELI: R$ 987.847,84

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis após a publicação para possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2022.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 00.874.929/0001-40, CAMPMEDICAL COMERCIO MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ME, CNPJ nº 17.460.086/0001-38, para aquisição de material de enfermagem, sem saldo na ata vigente, no valor total de R$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco mil reais).

Publique-se.

Amparo, 25 de fevereiro de 2022

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, para aquisição de material de enfermagem, sem saldo na ata vigente, no valor total de R$ 3.616,00 (três mil seiscentos e dezesseis reais).

Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

ADITAMENTO Nº 001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 8582/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021, CELEBRADO AOS 23/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, COM FIM DE COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATO: N° 208/2021

ADITIVO Nº: 01

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Amparo, 10 de março de 2022.

ADITAMENTO Nº 006
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 10930/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 352/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, CELEBRADO AOS 16/09/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PAPEL, TONER, ETIQUETAS) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (INCLUINDO O EQUIPAMENTO SERVIDOR) E O PLANEJAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATO Nº 352/2016

ADITAMENTO Nº 006

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

VIGÊNCIA: 9 MESES, DE 19/12/2021 À 18/09/2022.

VALOR: R$ 43.148,46

AMPARO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 10930/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 353/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, CELEBRADO AOS 16/09/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PAPEL, TONER, ETIQUETAS) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (INCLUINDO O EQUIPAMENTO SERVIDOR) E O PLANEJAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATO Nº 353/2016

ADITAMENTO Nº 006

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

VIGÊNCIA: 3 MESES, DE 19/12/2021 À 18/09/2022.

VALOR: R$ 86.017,32.

AMPARO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº006
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 10930/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 359/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, CELEBRADO AOS 16/09/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PAPEL, TONER, ETIQUETAS) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (INCLUINDO O EQUIPAMENTO SERVIDOR) E O PLANEJAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATO Nº 359/2016

ADITAMENTO Nº 006

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

VIGÊNCIA: 3 MESES, DE 19/12/2021 À 18/09/2022.

VALOR: R$ 108.930,51.

AMPARO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTRUMENTO Nº 050/2022.

Autorizado no Processo Licitatório nº 9181/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA CIME JACYRA RIBEIRO GUILARDI, NO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

CONTRATADA: Projecon Projetos e Construções Ltda.

CNPJ nº 26.588.542/0001-10.

CONTRATO nº: 050/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR CONTRATADO: 363.311,86 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Amparo, 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 1962/2022 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de sistemas web integrados com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento de portal municipal gerenciável, sistema de ouvidoria com aplicativo, sistema de zeladoria com ordem de serviço e aplicativo e sistema de gestão de vagas de emprego para a Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, venho lhe informar que no dia 08 de março de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente certame que obteve a participação de uma empresa interessada: WebNets Soluções EIRELI, CNPJ nº 12.319.369/0001-40. De modo contínuo, fora credenciado o representante, aberto o envelope contendo a proposta comercial e investida a negociação com o representante sob o critério de menor preço global, escoimado pelo Art. 4º inciso XVII da Lei 10.520/02. Em face do valor da proposta inicial no valor de R$ 80.400,00 obtivemos desconto no montante e alcançamos o valor de R$ 79.800,00. A partir disso, passou-se a análise dos documentos de habilitação e conforme consta na ata da sessão, foi apurada a ausência do documento relativo ao subitem 6.10 alínea “c” (Certidão de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa da Fazenda Estadual). Diante disso, sob a prerrogativa do Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, este pregoeiro requereu ao representante a apresentação da documentação pendente no prazo de até 08 (oito) dias, que foi prontamente atendido pelo representante

ainda em sessão pública com a apresentação da via regular, vigente, portanto em conformidade com a exigência editalícia, por isso, a empresa foi declarada vencedora do item. Ainda na mesma data, foi agendada e realizada a apresentação da demonstração do sistema conforme exigência do item 6.15 do edital, que restou considerada aprovada pelo servidor Ricardo Famula, representante da Secretaria Municipal de Governo e ratificada pelo respectivo Secretário Municipal por meio de parecer. Assim, a empresa foi considerada habilitada no certame. Diante de todo o exposto e convicto da legalidade processual, declaro a ADJUDICAÇÃO a favor da empresa WebNets Soluções EIRELI, CNPJ nº 12.319.369/0001-40, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 79.800,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 09 de março de 2022.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 1962/2022 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de sistemas web integrados com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento de portal municipal gerenciável, sistema de ouvidoria com aplicativo, sistema de zeladoria com ordem de serviço e aplicativo e sistema de gestão de vagas de emprego para a Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO do item em licitação a favor da empresa WebNets Soluções EIRELI, CNPJ nº 12.319.369/0001-40, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO respectiva contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 09 de março de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9274/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2022 – OBJETO: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, sem utilização de arma de fogo, para os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, venho lhe informar que no dia 28 de fevereiro de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente certame que obteve a participação das proponentes EAS Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 12.629.033/0001-84 e, Efath Segurança Privada Eireli ME, CNPJ nº 33.249.177/0001-85. Logo promovidas à fase de lances, considerei a classificação das ofertas na seguinte ordem: a empresa Efath Segurança Privada Eireli ME restou em segundo lugar com o preço unitário no valor de R$ 290,00, por sua vez, a EAS Segurança Privada LTDA, em primeiro lugar com o menor preço unitário do pregão, com o valor de R$ 284,00. Já em aferição dos documentos de habilitação, a empresa EAS Segurança Privada LTDA gozou do prazo preconizado no Art. 43, § 1º da Lei Federal 123/06, apresentou tempestivamente o documento vigente relativo ao subitem 6.10 alínea "f", por isso, foi considerada vencedora do certame. Noutro, a mesma EAS Segurança Privada LTDA apresentou tempestivamente os documentos complementares exigidos no subitem 6.15 e suas alíneas e foi aprovada tecnicamente pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, senhor Alexandre Lima de Oliveira, em concomitância com a Secretaria requerente do processo, dada a sua expertise no âmbito da segurança pública e aptidão na aferição e diligência de documentos deste segmento. Em razão da consonância dos deferimentos a seu favor, a empresa EAS Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 12.629.033/0001-84 restou considerada habilitada no certame. Deste modo, declaro a ADJUDICAÇÃO a favor da empresa EAS Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 12.629.033/0001-84, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço item, com o menor preço unitário no valor de R$ 284,00, perfazendo o valor total de R$ 184.600,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 10 de março de 2022.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9274/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2022 – OBJETO: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, sem utilização de arma de fogo, para os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão

do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO do item em licitação a favor da empresa EAS Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 12.629.033/0001-84, vencedora do objeto em licitação com o menor preço unitário no valor de R$ 284,00, perfazendo o valor total de R$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 10 de março de 2022.

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Ao 16 de março do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEM UTILIZAÇÃO DE ARMA DE FOGO, PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa EAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ Nº 12.629.033/0001-84 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 010/2022.

EAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	650	Diárias	Contratação de seguranças. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Privada, SEM utilização de arma de fogo, no sentido de cumprir com suas obrigações legais e em atendimento ao conforto dos visitantes e munícipes, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo.	R$ 284,00	R$ 184.600,00
VALOR TOTAL				R$ 184.600,00	

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da prestação dos serviços: a prestação dos serviços será em diversos locais do Município de Amparo onde serão realizados os eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser informada previamente a empresa vencedora do certame.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, com a aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 11 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	20768	RES. PAULISTANO	5107
2	20615	RES. PAULISTANO	5108
3	18540	RES. PAULISTANO	5092
4	21918	RES. PAULISTANO	5091
5	17377	RES. PAULISTANO	5090
6	17637	RES. PAULISTANO	5109
7	16751	RES. PAULISTANO	5110
8	23073	RES. PAULISTANO	5089
9	20459	RES. PAULISTANO	5088
10	21876	RES. PAULISTANO	5111
11	21216	RES. PAULISTANO	5112
12	16757	RES. PAULISTANO	5087
13	11918	CENTRO	5082
14	7902	PINHEIRINHO	5083
15	7904	PINHEIRINHO	5084
16	23826	PINHEIRINHO	5085
17	7402	LOT. MARSON	5102
18	22225	LOT. MARSON	5101
19	9053	LOT. MARSON	5099
20	27357	PINHEIRINHO	5098
21	18992	RES. PAULISTANO	5106
22	18599	RES. PAULISTANO	5094
23	16322	RES. PAULISTANO	5103
24	23217	RES. PAULISTANO	5097
25	27484	RES. PAULISTANO	5096
26	26608	RES. PAULISTANO	5095
27	19987	LOT. MARSON	5068
28	15891	LOT. MARSON	5069
29	17480	LOT. MARSON	5070
30	17706	LOT. MARSON	5071
31	17707	LOT. MARSON	5072
32	7339	LOT. MARSON	5073
33	7348	LOT. MARSON	5074
34	7349	LOT. MARSON	5075
35	15130	LOT. MARSON	5067
36	7352	LOT. MARSON	5076
37	12041	LOT. MARSON	5078
38	10479	LOT. MARSON	5079
39	7355	LOT. MARSON	5077
40	20793	PINHEIRINHO	5080
41	7359	CENTRO	5081
42	21112	RES. PAULISTANO	5086
43	17541	RES. PAULISTANO	5105
44	22363	CDHU ARCADAS	5155
45	22362	CDHU ARCADAS	5156
46	21491	CDHU ARCADAS	5157
47	17777	CDHU ARCADAS	5158
48	25927	CDHU ARCADAS	5159
49	17781	CDHU ARCADAS	5160
50	18215	CDHU ARCADAS	5161
51	17758	ARCADAS	5162
52	4816	ARCADAS	5146
53	4798	ARCADAS	5145
54	12091	ARCADAS	5144
55	17817	ARCADAS	5174
56	17814	ARCADAS	5173
57	17804	ARCADAS	5172
58	17803	ARCADAS	5171
59	17802	ARCADAS	5170
60	17801	ARCADAS	5169
61	17812	ARCADAS	5168
62	17853	ARCADAS	5167
63	17795	ARCADAS	5166
64	17772	ARCADAS	5165
65	22377	ARCADAS	5150
66	23729	ARCADAS	5151
67	22370	ARCADAS	5152
68	4300	ARCADAS	5141
69	4301	ARCADAS	5142
70	10436	ARCADAS	5143
71	4821	ARCADAS	5149
72	4820	ARCADAS	5148
73	4285	ARCADAS	5135
74	8891	ARCADAS	5136
75	4292	ARCADAS	5138
76	4296	ARCADAS	5139
77	10314	JD. SILMARA	4893
78	14012	JD. CAMANDOCAIA	4879
79	10386	JD. SILMARA	4859
80	3774	JD. SILMARA	4858
81	7634	JD. SILMARA	4857
82	18442	JD. SILMARA	4856
83	9982	CENTRO	4855
84	3817	JD. JULIANA	4869
85	3809	JD. JULIANA	4870
86	3804	JD. JULIANA	4871
87	3803	JD. JULIANA	4872
88	3772	CENTRO	4860
89	10924	JD. SILMARA	4861
90	8417	JD. SILMARA	4862
91	8111	JD. SILMARA	4863
92	9940	JD. SILMARA	4864
93	7806	JD. SILMARA	4865
94	7683	JD. SILMARA	4866
95	3830	JD. SILMARA	4867
96	3826	JD. SILMARA	4868
97	3823	JD. JULIANA	5066
98	18934	JD. CAMANDOCAIA	4880
99	17615	JD. CAMANDOCAIA	4881
100	13994	JD. CAMANDOCAIA	4882
101	3798	JD. CAMANDOCAIA	4883
102	14381	JD. CAMANDOCAIA	4884
103	22726	JD. CAMANDOCAIA	4885
104	7880	JD. SILMARA	4902
105	7879	JD. SILMARA	4903
106	14486	JD. SILMARA	4904
107	12328	JD. SILMARA	4894
108	15646	JD. SILMARA	4895
109	18971	JD. SILMARA	4896
110	7857	JD. SILMARA	4878
111	7999	JD. SILMARA	4877
112	23190	JD. SILMARA	4876
113	13042	JD. CAMANDOCAIA	4875
114	9290	JD. SILMARA	4874
115	24492	JD. SILMARA	4873
116	7930	JD. SILMARA	4890
117	7912	JD. SILMARA	4889
118	14532	JD. SILMARA	4892
119	13502	JD. SILMARA	4888
120	7496	JD. SILMARA	4887
121	14331	JD. SILMARA	4899
122	12722	JD. SILMARA	4900
123	14098	JD. SILMARA	4897
124	3745	CENTRO	4965
125	3749	CENTRO	4966
126	3753	CENTRO	4967
127	3719	CENTRO	4959
128	3736	CENTRO	4962
129	3710	CENTRO	4955
130	3731	CENTRO	4961
131	3723	CENTRO	4960
132	23761	CENTRO	4950
133	23762	CENTRO	4951
134	3658	JD. ALBERTO	4946
135	15214	JD. BELA VISTA	4947
136	10079	JD. BELA VISTA	4948
137	3670	JD. ALBERTO	4949
138	8231	JD. CAMANDOCAIA	4970
139	20749	JD. CAMANDOCAIA	4971
140	9694	JD. CAMANDOCAIA	4972
141	8222	JD. CAMANDOCAIA	4973
142	7997	JD. CAMANDOCAIA	4984
143	8323	LOT. NARDINI	4985
144	21719	JD. CAMANDOCAIA	4986
145	25354	JD. SILVESTRE	4992
146	25342	JD. SILVESTRE	4990
147	25343	JD. SILVESTRE	4991
148	9274	JD. SILVESTRE	4993
149	82	JD. SILVESTRE	4994
150	83	JD. SILVESTRE	4995
151	94	JD. SILVESTRE	4996

152	24908	JD. CAMANDOCAIA	4997
153	5416	JD. FIGUEIRA	4999
154	22074	JD. NATAL	5022
155	22073	JD. NATAL	5023
156	22071	JD. NATAL	5024
157	12431	JD. NATAL	5019
158	7793	JD. NATAL	5020
159	10933	JD. NATAL	5021
160	17822	JD. NATAL	5014
161	10071	JD. ADELIA	5038
162	23064	JD. ADELIA	5037
163	8025	JD. ADELIA	5036
164	12428	JD. ADELIA	5035
165	12494	JD. ADELIA	5034
166	12230	JD. ADELIA	5032
167	15471	JD. ADELIA	5033
168	24210	JD. ADELIA	5031
169	10591	JD. ADELIA	5030
170	8367	JD. ADELIA	5010
171	17272	JD. ADELIA	5011
172	10030	JD. FIGUEIRA	5015
173	9742	JD. FIGUEIRA	5016
174	22202	JD. AMERICA	5017
175	14805	JD. NATAL	5025
176	9458	JD. NATAL	5026
177	9690	JD. NATAL	5027
178	18836	JD. FIGUEIRA	5007
179	20957	JD. FIGUEIRA	5006
180	5445	JD. FIGUEIRA	5008
181	21823	JD. FIGUEIRA	5001
182	5418	JD. FIGUEIRA	5000
183	5434	JD. FIGUEIRA	5002
184	20747	JD. FIGUEIRA	5003
185	11112	JD. FIGUEIRA	5004
186	19907	JD. DAS AVES	4945
187	18423	JD. DAS AVES	4905
188	17635	JD. DAS AVES	4906
189	23387	JD. DAS AVES	4907
190	21213	JD. DAS AVES	4908
191	21212	JD. DAS AVES	4909
192	20891	JD. DAS AVES	4910
193	22671	JD. DAS AVES	4911
194	25299	JD. DAS AVES	4912
195	22127	JD. DAS AVES	4913
196	23689	JD. DAS AVES	4914
197	22331	JD. DAS AVES	4915
198	18783	JD. DAS AVES	4916
199	15526	JD. DAS AVES	4917
200	21375	JD. DAS AVES	4918
201	19665	JD. DAS AVES	4919
202	17376	JD. DAS AVES	4920
203	22759	JD. DAS AVES	4921
204	26147	JD. DAS AVES	4922
205	26973	JD. DAS AVES	4923
206	20440	JD. DAS AVES	4924
207	16262	JD. DAS AVES	4925
208	20728	JD. DAS AVES	4926
209	11555	JD. DAS AVES	4927
210	15205	JD. DAS AVES	4928
211	14184	JD. DAS AVES	4929
212	11699	JD. DAS AVES	4930
213	20385	JD. DAS AVES	4931
214	24644	JD. DAS AVES	4932
215	24648	JD. DAS AVES	4933
216	9414	JD. DAS AVES	4934
217	15048	JD. DAS AVES	4935
218	20709	JD. DAS AVES	4936
219	25828	PQ. DONA VIRGINIA	4937
220	25952	JD. DAS AVES	4938
221	20575	RIBEIRAO	4939
222	6023	RIBEIRAO	4940
223	18828	JD. DAS AVES	4941
224	19910	JD. DAS AVES	4942
225	13282	JD. DAS AVES	4943
226	12631	ARCADAS	5053
227	4273	ARCADAS	5052
228	20066	ARCADAS	5051
229	4899	ARCADAS	5059
230	13183	ARCADAS	5060
231	13184	ARCADAS	5061
232	12578	ARCADAS	5062
233	4873	ARCADAS	5063
234	4867	ARCADAS	5065
235	4224	ARCADAS	5045
236	21940	ARCADAS	5046
237	4239	ARCADAS	5047
238	8772	ARCADAS	5048
239	4245	ARCADAS	5049
240	22223	ARCADAS	5050
241	19912	ARCADAS	5054
242	4891	ARCADAS	5056
243	4881	ARCADAS	5055
244	4864	ARCADAS	5039
245	4861	ARCADAS	5040
246	4208	ARCADAS	5041
247	4217	ARCADAS	5042
248	4329	ARCADAS	5117
249	4337	ARCADAS	5115
250	13023	ARCADAS	5116
251	4846	ARCADAS	5113
252	25510	ARCADAS	5114
253	18525	ARCADAS	5119
254	14766	ARCADAS	5120
255	20291	ARCADAS	5121
256	7707	JD. BANDEIRANTES	5134
257	4943	JD. BANDEIRANTES	5133
258	17157	JD. BANDEIRANTES	5125
259	4933	JD. BANDEIRANTES	5123
260	11302	JD. BANDEIRANTES	5124
261	7730	JD. BANDEIRANTES	5126
262	8106	JD. BANDEIRANTES	5129
263	17671	JD. BANDEIRANTES	5131

(1) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREGÃO Nº 04/2022 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000715/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA VOLTADA AO CONSUMO HUMANO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE DELIBERAÇÃO E PROVIDENCIAS

Aos dezesseis dias do mês de março do ano corrente de **dois mil e vinte e dois** às 14h00m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar providencias quanto ao pregão em epigrafe, conforme seguem:

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
LW COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Face ao que consta nos autos, em especial à manifestação formal da empresa **LW COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** realizada através de seu representante legal declinando da apresentação da documentação exigida no item 8.11.1 do Edital, comunica-se sua consequente **DESCLASSIFICAÇÃO** do presente certame.

Diante dos fatos, fica **CONVOCADA** nos termos do item 8.12 do edital, a respectiva **TERCEIRA MELHOR COLOCADA** obtida após a finalização da disputa de lances, empresa **AVANZI QUIMICA LTDA** para apresentação da documentação licitatória integral, conforme disposições, formas e prazos elencados no item 8.11.1. Finalmente, procede-se a publicação deste em Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, inclusão no sitio eletrônico da autarquia, portal do pregão eletrônico, bem como comunicação formal às empresas participantes através de meios eletrônicos (e-mail). Os autos permanecem disponíveis para vistas aos interessados na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO. Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2022.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

)